

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 001/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Gerente Executiva Sra. Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira e mediante solicitação do Coordenador **Raimundo Rodrigues Gomes Filho** torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para provimento de vagas de **Estágio**, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto UFS SOCIOAMBIENTAL**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2 Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.3 Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos, procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens);

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

1.7.1 A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.7.2 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

1.8 O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1 Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto **“UFS SOCIOAMBIENTAL”**;

1.10 A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11 Apenas alunos da Universidade Federal de Sergipe podem concorrer às vagas previstas neste Certame e, como condição de validade da inscrição neste processo seletivo, o candidato deve proceder ao que exige o subitem 5.6 deste edital;

1.12 Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de estágio surgida em outro Projeto e poderão estar sujeitos a novas condições de trabalho e bolsa;

1.13 O termo de compromisso de estágio será regido pela lei 11.788/2008.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTÁGIO:

2.1 -01 vaga de estágio em SERVIÇO SOCIAL

2.2 -03 vagas para cadastro reserva em SERVIÇO SOCIAL

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 3.1** Apoiar ao desenvolvimento nas ações das etapas do projeto, tais como: I- Mobilização e Comunicação; II- Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio-organizativo; III- Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial com os subeixos "Plantando Sementes, Germinando Qualidade e Colhendo Saúde"; "Guardião Ambiental"; "Água para Toda Vida, "Saneamento Básico e com Qualidade" ; "Reciclar e Reinventar Vida"; e "Patrimônio Nosso".
- 3.2** Participar nas reuniões da equipe técnica do projeto.
- 3.3** Auxiliar na elaboração de instrumentais administrativos, técnicos e pedagógicos.
- 3.4** Suporte nas realizações das oficinas específicas de cada subeixo.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ESTÁGIO:

- 4.1** Duração do Termo de bolsa: 06 meses, renováveis até o limite de tempo permitido pela FAPese (2 anos conforme lei de estágio) ou o tempo de duração do projeto;
- 4.2** Valor da bolsa: R\$ 300,00;
- 4.3** Valor do Auxílio transporte : R\$ 50,00;
- 4.4** Horário do estágio: Segundas-feiras às Sextas-feiras das 14:00 às 17:00 e aos Sábados das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.
- 4.5** Carga horária Semanal: 20 horas;
- 4.6** Local do exercício das atividades: Nas áreas atendidas pelo projeto (Marivan, Nova Liberdade, Beira Mar, Costa do Sol , Pantanal e UFS);
- 4.7** **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, após convocação, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.
- 4.8** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime de estágio. Em caso de desistência após convocação, o candidato deve formalizar seu pedido no prazo de 05 dias úteis no endereço de inscrição;
- 4.9** Em caso de aprovação, o candidato, após convocação, deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado no ato da convocação, para assinatura de contrato, sob pena do não comparecimento, ser considerada sua desistência tácita.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

5.1 O estagiário deve estar cursando a partir 5º período do curso de Serviço Social;

5.2 Ter conhecimento preliminar no uso das tecnologias;

5.3 Não estar cursando o penúltimo nem o último período do curso supracitado;

5.4 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.5 Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

5.6 Fazer inscrição prévia no Portal da Universidade Federal de Sergipe através do SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (www.sigaa.ufs.br) – sob pena de sua inscrição no presente certame ser inválida.

5.7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.7.1 Ficha de inscrição (anexo I);

5.7.2 Declaração do DAA disponibilizada no portal da Universidade Federal de Sergipe no endereço: www.sigaa.ufs.br;

5.7.3 Certificado do Curso de Informática (WORD/EXCEL);

5.7.4 Histórico e horário;

5.7.5 Cópia do Registro Geral (RG);

5.7.6 Cópia do CPF;

5.7.7 Currículo;

5.7.8 Comprovante de residência (Se tiver no nome de terceiros, anexar declaração);

5.7.9 Apresentar comprovante de inscrição no PORTAL SIGAA-Item 5.6.

5.8 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos/declarados no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação se dará através das seguintes etapas:

6.2. Entrevista.

O objetivo da entrevista é avaliar nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no estágio, considerando aspectos comportamentais, averiguar as atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o processo de aprendizagem do estudante-universitário, disponibilidade de tempo, bem como informar algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas.

O candidato deverá apresentar habilidades para o trabalho em equipe e em comunidades, demonstrar dinamismo, criatividade e senso de coletividade, apresentar facilidade nas relações interpessoais;

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.3. Critérios de pontuação:

6.2.1	Entrevista	Média mínima 7,0	Critério Eliminatorio e Classificatorio
-------	------------	---------------------	--

6.4. Critério de desempate

6.4.1. Prevalecerá no certame o candidato que: Estiver cursando o 6º período curricular;

6.4.2. **Quem melhor apresentar** habilidades para o trabalho em equipe e em comunidades, demonstrar dinamismo, criatividade e senso de coletividade, apresentar facilidade nas relações interpessoais.

6.5. Critérios de desclassificação

6.5.1. Serão desclassificados os candidatos que: Não atender aos critérios de avaliação.

6.6. Nota de corte: Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima 7,0.

7. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado na Secretaria da FAPESE, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390. O horário para interposição dos recursos será das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 16:00 horas.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Forma: Presencial

8.2 Local e horário de inscrições: UFS- Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. No Departamento de Engenharia Agrícola. **No dia 15 e 16/02/2016 -no horário das 14:00 às 17:00 horas.**

8.3 Local e horário da entrevista: UFS- Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. No Departamento de Engenharia Agrícola. **No dia 18/02/2016 às 14:30.**

8.4 A validade da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada à inscrição preliminar do candidato no Portal da Universidade Federal de Sergipe (subitem 5.6) onde este Edital também será divulgado.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	15 e 16/02/2016
9.2	Entrevista data/horário	18/02/2016 às 14:30
9.3	Divulgação do resultado	23/02/2016
9.4	Prazo para interposição de recursos	26/02/2016 – 8 às 11 e 14 às 16
9.5	Homologação do resultado	03/03/2016

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

[O original se encontra assinado]

[O original se encontra assinado]

Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira

Raimundo Rodrigues Gomes Filho

Gerente Executiva da FAPESE

Coordenação do projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Período: _____ Previsão Colação de Grau _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não

apresentadas: _____

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; **Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “UFS SOCIOAMBIENTAL”**.

Aracaju, _____ de _____ de 2016.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF